



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RESTINGA  
GABINETE (RESTINGA)**

**EDITAL Nº 12 / 2025 - GAB-RST (11.01.09.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 14 de abril de 2025.**

## **FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23/02/2024, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 12/2025 ? Feira de Economia Solidária**, conforme segue:

### **1. OBJETIVOS GERAIS**

1.1. Selecionar empreendedores(as) para exposição e comércio de produtos e serviços elaborados por micro e pequenos empreendedores, associações, coletivos e pessoas físicas, vinculados ou que venham a se vincular à Economia Solidária, localizados, preferencialmente, na Restinga, Sul e Extremo Sul de Porto Alegre, durante a Feira de Economia Solidária do *Campus* Restinga.

### **2. DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

#### **2.1. Da finalidade**

2.1.1. A Feira de Economia Solidária do *Campus* Restinga tem como objetivo viabilizar a exposição e comercialização de produtos e serviços elaborados por micro ou pequenos empreendedores, individuais ou em associações, preferencialmente localizados na Restinga, Sul e Extremo Sul de Porto Alegre, vinculados ou que venham a se vincular à Economia Solidária, tendo em vista a promoção de consumo de produtos artesanais, bem como garantir acesso a informações relacionadas à Economia Solidária e seus benefícios às comunidades. A feira pretende facilitar a relação direta entre expositor(a) e consumidor(a), a valorização da economia solidária e em rede e um modo de produção e consumo que vise a geração de renda e formas alternativas de comércio, dentro de uma perspectiva da sustentabilidade socioambiental e processos de organização solidária, com compartilhamento de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores(as), estudantes, expositores(as) e a comunidade da Restinga e região.

#### **2.2. Da Comissão de Gestão da Feira de Economia Solidária**

2.2.1. A gestão da Feira da Economia Solidária do *Campus* Restinga será realizada por comissão designada pela Direção-Geral por portaria e publicada junto ao edital e na página de Documentos constantes no [site do Campus Restinga](#), disponível no link [ifrs.edu.br/restinga](http://ifrs.edu.br/restinga).

#### **2.3. Da realização**

2.3.1. A realização da Feira será semanal, nas terças-feiras, das 10h às 20h, durante o período letivo determinado, pelo no calendário acadêmico do *Campus* Restinga, localizado na Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga em Porto Alegre.

#### **2.4. Da Infraestrutura**

2.4.1. Cada empreendimento poderá dispor de um espaço de 1,5m x 1,5m.

2.4.2. Os itens necessários à exposição e comércio de produtos e serviços deverão ser providenciados pelo(a) expositor(a).

## 2.5. Dos deveres dos(as) expositores(as):

### 2.5.1. Os(as) expositores(as) selecionados(as) deverão:

- a. comprometer-se a realizar as feiras nos dias e horários acordados com o *Campus Restinga* pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação;
- b. zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante sua realização;
- c. participar de eventos promovidos pelo *Campus Restinga* e seus parceiros relacionados à economia solidária, conforme cronograma previamente acordado.
- d. apresentar documentação relacionada a alvarás e licenças cabíveis, caso seja exigido por órgãos de fiscalização;
- e. arcar com as próprias despesas com passagens, traslados e alimentação durante todo o período de vigência;
- f. possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como mesas e cadeiras, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados;
- g. não comercializar os seguintes produtos, exclusivos da cantina do *campus*, para venda de produtos para alimentação imediata: prato feito ou similar; lanches prontos para o consumo (pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares, etc); café pronto para o consumo; sucos, exceto se vazado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro;
- h. participar das reuniões convocadas pela comissão.

## 2.6. Das responsabilidades do *Campus Restinga*:

### 2.6.1. O *Campus Restinga* se responsabilizará por:

- a. disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira;
- b. disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos expositores durante a realização da feira;
- c. disponibilizar acesso aos sanitários do *Campus Restinga* aos expositores e clientes durante a realização da feira;
- d. realizar a divulgação da feira por meio de panfletos e mídias eletrônicas;
- e. monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os expositores durante a vigência deste edital; e
- f. promover, em parceria com os expositores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da economia solidária.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 04 vagas para expositores(as), para completar as 12 vagas disponibilizadas no edital anterior.

3.2. O *Campus Restinga* poderá alterar a qualquer tempo o número de vagas de acordo com a necessidade e dinâmica do projeto, dando ampla publicidade.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados devem preencher o [formulário de inscrição online](https://forms.gle/jebioAajLe34sqaM8) disponível no link <https://forms.gle/jebioAajLe34sqaM8>, conforme cronograma, anexando os seguintes documentos (em formato pdf ou jpeg):

- a. cópias dos documentos de RG e CPF do responsável;
- b. comprovante de endereço do empreendimento ou do responsável;
- c. cópia do CNPJ, quando for o caso; e
- d. cópia de documento de vinculação à entidade de economia solidária, se houver.

## 5 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios para classificação e seleção serão:

Crítério	Pontuação		Documentação
1. Território	Restinga	10	Comprovante de endereço do empreendimento ou do

	Sul e Extremo Sul de Porto Alegre	05	responsável
2. Tipo de produto ou serviço	Artesanato	10	Declaração no formulário de inscrição
	Pintura, esculturas, desenhos e fotografia (autorais ou de parceiros autorizados)	05	
3. Vínculo com Economia Solidária	Sim	05	Declaração de entidade de Economia Solidária
4. Ações afirmativas	Mulheres	05	Declaração no formulário de inscrição
	Negros, indígenas ou quilombolas	05	

5.2 Será realizada classificação da maior à menor pontuação. Em caso de empate, serão considerados a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. Ações afirmativas;
- b. Território; e
- c. Vinculação à Economia Solidária.

## 6. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

6.1. Os pedidos de revisões e recursos devem ser encaminhados no prazo previsto no cronograma deste edital para e-mail [feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br](mailto:feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br), devidamente fundamentados, com texto claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

## 7. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO

7.1. Serão desligados da feira aqueles(as) expositores(as) que:

- a. não se apresentarem por duas vezes consecutivas, ou três vezes alternadas, em relação aos dias acordados com o *Campus Restinga*, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão de Gestão;
- b. não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo durante e após o término da feira;
- c. durante a vigência deste edital, produzirem produtos e serviços apenas, ou majoritariamente, de forma industrial;
- d. não comparecerem por duas vezes consecutivas, ou três vezes alternadas, às reuniões convocadas;
- e. não avisar as ausências, com antecedência adequada e de forma justificada, à Comissão de Gestão; e
- f. outras razões que a Comissão de Gestão avaliar como pertinentes, reservados o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos expositores.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas previstas neste edital são as seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	14/04/2025 até 28/04/2025	<a href="https://forms.gle/wieWQn3EsBDSuPFE7">Formulário online</a> , disponível no link <a href="https://forms.gle/wieWQn3EsBDSuPFE7">https://forms.gle/wieWQn3EsBDSuPFE7</a>
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	29/04/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">Site do Campus Restinga</a> <a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">https://ifrs.edu.br/restinga/</a>

Recurso quanto a não homologação da inscrição	30/04/2025	Pelo e-mail feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br
Homologação dos inscritos após recursos	05/05/25	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">Site do Campus Restinga https://ifrs.edu.br/restinga/</a>
Divulgação do resultado preliminar da classificação	05/05/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">Site do Campus Restinga https://ifrs.edu.br/restinga/</a>
Recurso quanto à classificação preliminar	06/05/2025	Pelo e-mail feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br
Resultado final	07/05/2025	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">https://ifrs.edu.br/restinga/</a>
Reunião com expositores(as) selecionados(as)	08/05/2025	<i>Campus Restinga</i> (convocação será enviada por email aos(as) expositores(as) conforme resultado final deste edital)
Início da Feira	13/05/2025	<i>Campus Restinga</i>

8.2. As alterações no cronograma, caso ocorram, serão publicadas no [site do Campus Restinga www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga), sendo seu acompanhamento de responsabilidade dos interessados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser direcionadas para a Comissão de Gestão, através do e-mail [feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br](mailto:feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br).

9.2. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações bem como dos comunicados emitidos pelo *Campus Restinga*.

9.3. O *Campus Restinga* pode realizar alterações no presente edital, dando ampla publicidade aos atos.

9.4. Este edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão da Feira de Economia Solidária do *Campus Restinga* e, em segunda instância, pela Direção-Geral.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

Rudinei Müller  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

(Assinado digitalmente em 14/04/2025 10:07 )  
RUDINEI MULLER  
DIRETOR  
IFRS / CR-RST (11.01.09)  
Matrícula: 1799228

**Processo Associado: 23369.000254/2025-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/04/2025** e o código  
de verificação: **ebf7e7e0b1**